



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 14/2026 – CAMPUS OSÓRIO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO COM FOCO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
– NEaD

O Diretor/a-Geral do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar em projeto de ensino aprovado no Edital IFRS Proen 5/2026 – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância (NEaDs). O presente edital está em conformidade com a Resolução IFRS nº 022/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN); Resolução IFRS nº 06/2023; Instrução Normativa Proen nº 1/2019; Instrução Normativa Proen nº 15/2024; Edital Proen – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Educação a Distância junto aos NEaDs.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para atuarem como bolsistas de projeto de ensino vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do campus.

1.2 A bolsa tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação a Distância no IFRS, tais como:

- I. apoio pedagógico na organização de cursos;
- II. apoio tecnológico em ambientes virtuais de aprendizagem;
- III. produção de materiais educacionais;
- IV. ações de acessibilidade em conteúdos educacionais;
- V. organização de cursos e atividades EaD.

2. DO PROJETO E DAS BOLSAS

2.1 Este edital destina-se à seleção de bolsista(s) para atuação no seguinte projeto de ensino:

Título do Projeto: Modernização da Infraestrutura e Gestão do Moodle Campus Osório

Coordenador(a): Marcelo Paravisi

E-mail do Coordenador: marcelo.paravisi@osorio.ifrs.edu.br

Número de bolsas: 02

Carga horária semanal: 16 horas

2.2 O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução IFRS nº 06/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023:

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

2.3 As atividades do bolsista serão desenvolvidas conforme o plano de trabalho aprovado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

para o projeto.

2.4 A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura:

I. estar regularmente matriculado em curso Técnico em Informática (a partir do terceiro ano) ou superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS Campus Osório;

II. possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas destinada às atividades da bolsa;

III. possuir conhecimentos básicos em informática, incluindo uso de sistemas operacionais, navegação na internet e utilização de ferramentas digitais;

IV. possuir familiaridade básica com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), preferencialmente com a plataforma Moodle;

V. demonstrar interesse em tecnologias educacionais e em atividades de suporte técnico-pedagógico relacionadas ao uso de ambientes virtuais de ensino;

VI. comprometer-se a participar da capacitação obrigatória em Educação a Distância, com carga horária de 150 horas, conforme previsto no projeto;

VII. não possuir vínculo com outra bolsa institucional incompatível.

3.2 Serão considerados requisitos desejáveis:

I. conhecimentos básicos em organização de conteúdos digitais ou produção de materiais educacionais;

II. experiência prévia com Moodle;

III. Jotrilha de formação EAD do IFRS. Disponível em:

<https://moodle.ifrs.edu.br/course/index.php?categoryid=210>;

IV. facilidade de comunicação e organização para atendimento e orientação a docentes e estudantes;

V. interesse em atividades relacionadas à gestão e suporte de ambientes virtuais de aprendizagem.

3.3 O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante com:

I. atividades letivas;

II. atividades profissionais;

I. outras atividades acadêmicas incompatíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/eQrDhkrnqTjCn1Ty5>.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar: nome completo; data de nascimento; telefone; e-mail; curso e semestre/ano.

4.3 O período de inscrições será definido no cronograma deste edital.

4.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

inscrição registrada.

4.5 Informações inverídicas implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	09/03/2026
Período de inscrições	09/03/2026 até 19/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	20/03/2026
Divulgação das datas e horários da seleção	20/03/2026
Período de seleção dos candidatos	23/03/2026 até 25/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2026
Prazo para recursos	26/03/2026
Divulgação do resultado final	27/03/2026
Entrega da documentação do bolsista	até 31/03/2026
Início das atividades	01/04/2026

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

- I. análise de histórico escolar;
- II. análise de currículo com comprovantes;
- III. entrevista.

6.3 A coordenação do projeto divulgará aos candidatos inscritos:

- I. data da seleção;
- II. horário;
- III. formato da avaliação.

6.4 O processo seletivo deverá gerar nota final de 0,0 a 10,0.

6.5 Serão considerados classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0.

6.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. sorteio.

6.7 O coordenador do projeto deverá manter registro do processo seletivo contendo:

- I. lista de inscritos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

- II. critérios utilizados;
- III. notas atribuídas;
- IV. classificação final.

7. DO RESULTADO

- 7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2 Os candidatos serão classificados como:
 - I. bolsista selecionado;
 - II. suplentes;
 - III. não classificados.
- 7.3 O resultado será divulgado nos meios institucionais do campus.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma.
- 8.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail nead@osorio.ifrs.edu.br contendo: nome completo do candidato; justificativa fundamentada.
- 8.3 Não serão aceitos novos documentos no período de recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1 O bolsista deverá:
 - I. cumprir a carga horária semanal da bolsa;
 - II. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
 - III. manter desempenho acadêmico satisfatório;
 - IV. respeitar as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN).

10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 10.1 O bolsista deverá registrar mensalmente suas atividades por meio de Relatório Mensal de Atividades, conforme Anexo I.
- 10.2 O relatório deverá:
 - I. descrever as atividades realizadas no período;
 - II. ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.
- 10.3 O bolsista deverá entregar o relatório ao coordenador até o segundo dia útil do mês subsequente.
- 10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.
- 10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024.
- 10.6 A documentação (formulário específico e comprovantes) deverão ser apresentados ao Núcleo de Educação a Distância do campus em até 30 dias corridos após o início da bolsa.
- 10.6.1 O não cumprimento deste requisito poderá implicar no desligamento do bolsista.
- 10.7 Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá participar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

- I. do Encontro da Educação a Distância do IFRS, com participação presencial;
- II. das reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD).

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.
- 11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.
- 11.3 O coordenador encaminhará a documentação aos setores responsáveis do campus.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 12.1 O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:
 - I. descumprimento das atividades do projeto;
 - II. abandono ou cancelamento do curso;
 - III. solicitação do bolsista;
 - IV. descumprimento das normas institucionais.
- 12.2 Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este edital poderá ser retificado ou revogado por interesse institucional.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino.
- 13.3 Resultados ou materiais produzidos no projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTAS ATUANTES
EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS**

Nome: _____ - CPF: _____

Vínculo: bolsista

Nome do projeto: _____

1. Identificação do período compreendido:

Período compreendido: __/__/__ a __/__/__

Carga horária da bolsa: ____ horas semanais - Carga horária efetivada: ____ horas semanais

2. Declaração de atividades remunerada ou voluntária realizadas externas à bolsa

Atividades realizadas em: _____

Preencher os horários em que são realizadas atividades em outros locais:

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Horário de início e término	-						-

3. Declaração de atividades realizadas para recebimento da bolsa

Preencher os horários em que são realizadas atividades relacionadas ao recebimento da bolsa (para os dias não trabalhados, preencher com uma linha contínua o campo "horário realizado"):

Dia	Dia da Semana	Horário realizado	Atividades realizadas
1	quinta		
2	sexta		
3	sábado		
4	domingo		
5	segunda		
6	terça		
7	quarta		
8	quinta		
9	sexta		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10	sábado		
11	domingo		
12	segunda		
13	terça		
14	quarta		
15	quinta		
16	sexta		
17	sábado		
18	domingo		
19	segunda		
20	terça		
21	quarta		
22	quinta		
23	sexta		
24	sábado		
25	domingo		
26	segunda		
27	terça		
28	quarta		
29	quinta		
30	sexta		
31	sábado		

Observações:

--

Assinatura do bolsista

Assinatura do coordenador do projeto